



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2024, de 01 de setembro de 2017.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º. Estender a carga horária do Servidor efetivo, **Emerson Moldonado Coelho**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 31 (trinta e uma) horas semanais para 34(trinta e quatro) horas semanais, no período de 01 de setembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na PEM "Nossa Senhora Auxiliadora", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de setembro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/09/2017.


Elyzangela Soares Comerio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 01/09/2017


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 01/09/2017
SERVIDOR


Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo